



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2542, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA LEI N.2492 DE
23 DE MAIO DE 2018, E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS"**

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o §1º do artigo 29 da lei nº 2492 de 23 de maio de 2018.

Art. 2º. Altera o artigo 27 *caput* da Lei nº 2492 de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 27- A administração pública municipal fica autorizada a celebrar convênios com a Secretaria da Receita Federal e Secretaria Estadual de Fazenda de Ouro Preto do Oeste-RO, para que lhe atribua poder para realizar fiscalizações de competência das mesmas".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito